

Lei nº 81/70 - de 23 de Outubro de 1.970

O Prefeito Municipal, Márcio Corrêas da Silva

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir em
orçamento especial de até R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros)
para fazer face as despesas com a construção
e instalação dos motores de luz elétrica.

Artº 2º - O presente crédito será criado com a anulação
de dotações orçamentárias de igual valor.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de Out
ubro de 1.970

Márcio Corrêas da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado de acordo com a Lei:
Jaciara, 23/10/70.



Secretaria Municipal de Jaciara - MS

LEI Nº 81- DE 23 DE OUTUBRO DE 1.970

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, MARCIO CASSIANO DA SILVA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de até CR\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para fazer face as despesas com a construção da casa dos motores de luz elétricas.

Artº 2º- O presente crédito será criado com a anulação de dotações orçamentárias de igual valor .

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 23 de outubro de 1.970.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração
e publicado de conformidade com a legislação
em vigor. Jaciara, data supra.

Dr. ABI RAMOS SALDIBA
Secretário de Administração